

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PINHEL
REALIZADA NO DIA TRINTA DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas 14h30m, reuniram, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, os Membros da Assembleia Municipal de Pinhel.

Constatado existir "quórum" para a realização da Sessão deu-se início aos trabalhos. Faziam parte da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, os seguintes pontos: -----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025;---
2. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025;-----
3. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----
4. Período da "Ordem do Dia";-----
 - a) Apreciação da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - b) Apreciação e aprovação do pedido apresentado por SV – Sociedade Farmacêutica, relativo à marcação de um lugar de estacionamento para os utentes da Farmácia Nova de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----
 - c) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Freguesia de Vascoveiro, relativo ao apoio técnico e ao apoio administrativo para a elaboração de procedimento que visa a "Conservação do Edifício da Antiga Escola – Casa do Povo", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - d) Apreciação e aprovação da adenda ao protocolo n.º 43/2021, para acomodar o pagamento do Auto de Medição n.º 4 à Junta de Freguesia de Souroires, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----
 - e) Apreciação e aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes à celebração dos contratos a celebrar para "Aquisição, por lotes, de viaturas elétricas, no âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos transportes públicos", no valor que se estima em 1.870.900€, (um milhão, oitocentos e setenta mil e novecentos euros), de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Assembleia Municipal de Pinhel

f) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;-----

5. Intervenção do Público.-----

1. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2025;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 14 de fevereiro de 2025. Considerando que foram apresentadas alterações à ata em epígrafe, as quais foram aceites pela Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal Carina Cardoso (PS).-----

2. Análise e aprovação da acta da Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 2025;-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise da ata realizada no dia 24 de abril de 2025. Considerando que foram apresentadas alterações à ata em epígrafe, as quais foram aceites pela Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto à votação. Posta à votação, a ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Membro Municipal Carina Cardoso (PS).-----

3. Período de "Antes da Ordem do Dia"-----

Dando seguimento à Ordem de Trabalhos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal abriu as inscrições para análise do Ponto Sels "Período de Antes da Ordem do Dia".-----

Neste ponto da Ordem de Trabalhos inscreveram-se os Membros Municipais Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) e Gonçalo Passos Correia da Cruz (PS).-----

Considerando que o Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo (PSD) manifestou interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra o Membro Municipal Ana Raquel Ventura Castelo para referir que o que faz a diferença no concelho é a capacidade de ter estratégia, de acreditar num projeto que o leve por diante com coragem e persistência mesmo quando é difícil, por exemplo, a nossa Feira Medieval é exemplo disso, um evento que começou de forma modesta, mas que se tornou uma referência no nosso calendário, trazendo centenas de visitantes, gerando movimento económico e projetando Pinhel para fora das suas muralhas. Este sucesso não apareceu por acaso. É resultado de uma visão clara, de trabalho consistente e de uma estratégia bem definida, que não ficou no papel, concretizou-se, cresceu, e, hoje já nos permite sonhar mais alto. Pinhel tem todas as condições para ter uma das maiores feiras medievais do país. Não podemos por isso ignorar o caminho feito, não podemos desperdiçar o que levou anos a construir. Quem tem agora responsabilidade tem de perceber que parar o que está bem lançado é dar passos atrás e Pinhel não pode voltar atrás. Falamos da Feira Medieval como poderíamos falar de outros tantos eventos que foram acontecendo nos últimos meses na cidade e que mantêm viva a nossa identidade. Eventos culturais, atividades desportivas e promoção do concelho dentro e fora de portas. É este trabalho que faz uma cidade avançar. Temos de ter confiança no futuro, temos de proteger o que foi bem feito e ter a coragem de fazer crescer ainda mais. Só assim Pinhel continuará a afirmar-se como concelho dinâmico, atrativo e cheio de potencial. Cabe a todos nós garantir isso. Trabalho sério, visão de futuro e continuidade com ambição. -----

Considerando que o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) manifestou Interesse em Intervir, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Ângela Guerra concedeu-lhe a palavra.-----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz (PS) para sublinhar a Intensa atividade cultural sobretudo nesta altura do ano. Têm lugar os santos populares e as várias festas nas freguesias, umas mais recreativas, outras mais culturais, mas também na cidade têm lugar as festas de Santo António, a festa do Corpo de Deus, ou seja, Iniciativas que advêm da comunidade civil e que o Município de Pinhel terá de continuar a abraçar. Quanto à Feira Medieval, referiu que se tinha optado por uma realização bianual, pelo que questionou se existem já dados mais concretos em termos do número de visitantes, do volume de negócios, para que se possa ter uma noção do seu Impacto. Quanto à Casa Bernardo da Silva, e tendo em conta que foi feita uma doação do edifício e do valor monetário, bem como de um apartamento que foi vendido, para que fosse feita uma casa de artistas em Pala, questionou se há avanços no processo. Por fim, solicitou a reparação e manutenção do lago existente no Parque Urbano da Cidade de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Luís Videla Poço para referir que os eventos culturais que constam da Agenda Cultural irão decorrer dentro da sua normalidade. Não vão parar, tendo

Assembleia Municipal de Pinhel

em conta que dão dinâmica ao concelho e à cidade. Quanto à feira Medieval, esclareceu que, numa reunião de Câmara foi decidido que a mesma teria uma periodicidade bianual e mantém esta posição, tendo em conta que é um evento que fica muito caro ao Município de Pinhel. Relativamente ao lago do Parque Urbano, a Câmara Municipal procede à sua manutenção constantemente, considerando que há falta de civismo por parte de um grupo de pessoas que não sabem viver em sociedade e não sabem preservar o património público. No que à Casa Bernardo da Silva diz respeito, referiu que a Câmara Municipal de Pinhel irá encetar diligências para que se elabore um estudo aperfeiçoado sobre a obra, para que não encerre por falta de fundos e se mantenha no tempo. Desta forma, o assunto não se encontra esquecido e a Câmara Municipal tem esperança de colocar a Casa Bernardo da Silva a funcionar o mais rápido possível. -----

4. Período da "Ordem do Dia" -----

a) Apreciação da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município de Pinhel, bem como da sua situação financeira, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento da Informação escrita e da Informação sobre o estado atual das dívidas, de acordo com o n.º 4, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e conforme alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da citada disposição legal.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, alínea a). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da Informação escrita e da Informação sobre o estado atual das dívidas, nos termos da Lei.-----

b) Apreciação e aprovação do pedido apresentado por SV – Sociedade Farmacêutica, relativo à marcação de um lugar de estacionamento para os utentes da Farmácia Nova de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do

Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se encontra disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, alínea b). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a marcação de um lugar de estacionamento para os utentes da Farmácia Nova de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

c) Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Freguesia de Vascoveiro, relativo ao apoio técnico e ao apoio administrativo para a elaboração de procedimento que visa a "Conservação do Edifício da Antiga Escola – Casa do Povo", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se encontra disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Seis da Ordem de Trabalhos, alínea c). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Assembleia Municipal de Pinhel

Handwritten notes in purple ink: "P", "S.", and "Adu7" are visible on the left margin.
A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar o apolo técnico e o apolo administrativo para a elaboração de procedimento que visa a "Conservação do Edifício da Antiga Escola – Casa do Povo", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

d) Apreciação e aprovação da adenda ao protocolo n.º 43/2021, para acomodar o pagamento do Auto de Medição n.º 4 à Junta de Freguesia de Souropires, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais;---

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que se encontra disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre a matéria em apreço.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea d). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

Considerando que:-----

É necessário acomodar o pagamento do Auto de Medição n.º 4, no valor de 23.633,99€ (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três euros, e noventa e nove cêntimos), referente à empreitada "Construção de um edifício para armazém da Junta de freguesia de Souropires".-----

A execução dos trabalhos descritos no Auto de Medição encontra-se confirmada pelos Serviços Técnicos do Município de Pinhel.-----

A Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao protocolo n.º 43/2021, para acomodar o pagamento do Auto de Medição n.º 4 à Junta de Freguesia de Souropires, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, já devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 22998, a pagar, mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

e) Apreciação e aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes à celebração dos contratos a celebrar para "Aquisição, por lotes, de viaturas elétricas, no âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos transportes públicos", no valor que se estima em 1.870.900€, (um milhão, oitocentos e setenta mil e novecentos euros), de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais;-----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Luís Videira Poço para referir que a Câmara Municipal de Pinhel delegou competências na ENERAREA, para que pudesse conduzir o procedimento concursal que visa a aquisição de nove autocarros elétricos. Para além disso, a Câmara Municipal aprovou ainda o protocolo do agrupamento de adjudicantes e deliberou solicitar a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais à Assembleia Municipal de Pinhel, para o ano de 2026, no valor de 1.870.900€. Referiu que encontra-se cabimentado o montante de 2.225.000€, para 2025. Por fim, disse que o valor total dos nove autocarros a combustível irá ser pago a 100%, enquanto o diferencial do combustível para o elétrico terá a Câmara Municipal de proceder ao seu pagamento mais o IVA. -----

A pedido do Senhor Presidente, tomou a palavra o Técnico Superior, Dr. Júlio Coelho para referir que se trata de uma candidatura que a Câmara Municipal apresentou ao abrigo do Programa mencionado em epígrafe. Referiu ainda que a Câmara Municipal tem aprovado veículo verde, no valor de 370.000€, cada um, sendo que o equivalente a gasóleo é de 135.000€. O diferencial é que é apoiado, tendo em conta que são estas as regras para o apoio por parte do fundo ambiental. Temos aqui um montante de investimento na ordem dos 3.595.000€, onde o apoio total a 100% ronda os 2.380.000€, para executar até março de 2026. A ENERAREA irá lançar o procedimento, considerando que a CIMBSE também tem a aprovação de uma determinada quantidade de autocarros. Pinhel tem a aquisição de nove autocarros elétricos mais os carregadores elétricos aprovados. Por fim, disse que quantos mais autocarros forem candidatados mais baixo será o valor de cada um dos autocarros. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Luís Poço para lembrar que o Município de Pinhel lançou muitos concursos, os quais ficavam desertos, para que pudesse assegurar os transportes escolares aos alunos no início dos anos letivos, resolvendo esta situação sempre até ao limite do início das aulas. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

M
J
Avr
Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Gonçalves para referir que o projeto constava do PPI em financiamento não definido. O protocolo celebrado com o fundo ambiental vai financiar o montante de 2.225.000€. Por sua vez, o IVA será dedutível à partida. Há indicação de que os Investimentos do PRR têm IVA dedutível. O total do investimento é 3.595.000€, mais IVA. Desta forma, é necessário acautelar no Orçamento este montante e, por isso, solicita-se autorização prévia para a assunção de compromissos à Assembleia Municipal de Pinhel, no valor de 1.870.900€, para 2026. Porque o projeto irá até março de 2026, não se liquida em 2025. Referiu ainda que a Assembleia Municipal deveria aprovar o investimento na totalidade, ou seja, no montante de 3.595.000€, mais IVA, e é esta a sua opinião. -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Abílio Matos para referir que a Informação jurídica que acompanhava o processo refere "que compete à Assembleia Municipal de Pinhel a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais inerentes à celebração do contrato a celebrar no montante de 3.330.000€". Os Membros Municipais não possuem documentação onde consta o montante de 1.870.900€, para aprovação. Pelo que, o assunto deveria ser retirado, deveria ser devidamente analisado pela Câmara e ser presente novamente a Reunião de Assembleia Municipal para deliberação. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra para referir que a Informação não está correta, tendo em conta que a Câmara Municipal de Pinhel solicita autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no montante de 1.870.900€. -----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Gonçalves para referir que o montante para autorização prévia é 1.870.900€, que é o valor da despesa para o ano de 2026, mas tendo em conta que o valor global do investimento de acordo com a Lei das Finanças Locais, é superior a 10% dos Investimentos do Município, este investimento tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel e foi essa a Informação técnica que elaborou após o seu regresso de férias. Referiu ainda que o compromisso só vai registar-se quando a ENERAREA terminar o procedimento de aquisição dos autocarros elétricos, mas quando se inicia o procedimento, a Câmara tem de ter no documento previsional, no PPI, o valor inscrito e para o ano de 2025, tem inscrito 2.225.000€, conforme consta do protocolo celebrado com o fundo ambiental. Para o ano de 2026, solicita-se autorização à Assembleia Municipal para o montante de 1.870.900€. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra para perguntar se se encontra cabimentado o valor global do Investimento. -----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Gonçalves para referir que não tem o registo do cabimento, tendo em conta que ainda não foi feito o pedido de cabimento, que é feito aquando da pretensão da realização da despesa, mas há dotação em orçamento para 2025, no valor de 2.225.000€. Para poder ser cabimentado o restante valor terá de ser aprovado pela Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra para perguntar se foi feita uma revisão orçamental para o efeito. -----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Gonçalves para referir que a revisão orçamental está feita, tendo em conta a deliberação de Câmara. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra para perguntar se a revisão orçamental foi aprovada pela Câmara Municipal. -----

Tomou a palavra a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Gonçalves para referir que a Câmara Municipal aprovou o Investimento na totalidade. Havendo uma Informação jurídica que refere que o Investimento é feito em 2025 e em 2026, o orçamento municipal tem de acomodar o valor de 2026, com essa revisão. Referiu que a revisão orçamental poderia nem ser elaborada, tendo em conta que já teve processos que foram submetidos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, onde foi suficiente a deliberação proferida pela Assembleia Municipal de Pinhel de aprovação do compromisso de exercício futuro e o Tribunal de Contas aceitou o processo. Por fim, referiu que o Tribunal de Contas não val fazer uma fiscalização concomitante, apenas val tomar conhecimento do processo. -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Hugo Coelho para referir que, tendo presente as justificações apresentadas e que o presente ponto se encontra em conformidade, para que possa ser votado, a Assembleia Municipal deve proceder à sua votação. Quanto às restantes questões, a Câmara Municipal deve proceder à sua análise e remetê-las para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Tomou a palavra o Membro Municipal Gonçalo Cruz para referir que a execução não é posta em causa e o assunto pode ser votado na Reunião de Setembro, ou numa reunião extraordinária se se justificar perante o timing e a urgência da candidatura. -----

Assembleia Municipal de Pinhel

Tomou a palavra a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, Dra. Ângela Guerra para referir que caberá ao Executivo Municipal determinar os prazos da necessidade para a candidatura, tendo em conta que todos querem que o Município de Pinhel possa candidatar-se a este tipo de projetos e candidaturas que muito contribuem para a qualidade e bem-estar dos municípios. Pelo que, desejamos que o Município de Pinhel receba todos os fundos comunitários possíveis. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, considerando que foram apresentadas duas propostas e que a seguir se identificam: pelo Membro Municipal Abílio Matos sugeriu a retirada do ponto em apreço e o membro Municipal Hugo Coelho sugeriu a votação do ponto em apreço.-----

Colocadas à votação, a proposta apresentada pelo Membro Municipal Hugo Coelho foi aprovada, por maioria, com os seis votos contra dos Membros Municipais do PS. Por sua vez, a proposta apresentada pelo Membro Municipal Abílio Matos foi rejeitada pela maioria dos Membros Municipais presentes, obtendo apenas seis votos a favor dos Membros Municipais do PS.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel colocou o ponto e) à votação.-----

Posto à votação, a Assembleia Municipal de Pinhel deliberou, por maioria, com o voto contra do Membro Municipal Abílio Matos aprovar a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual inerente à celebração do contrato para "Aquisição, por lotes, de viaturas elétricas no âmbito do Aviso RP-C21-12: Medida reforçada: Descarbonização dos transportes públicos", no valor que se estima em 1.870.900€, (um milhão, oitocentos e setenta mil e novecentos euros), para o ano de 2026, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

f) Tomada de conhecimento da Listagem de compromissos plurianuais assumidos, na sequência da aprovação do parecer prévio concedido pela Assembleia Municipal de Pinhel, na sua Sessão Ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2021 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as suas posteriores alterações legais; -----

Sobre o tema em apreço a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para referir que está disponível para prestar os devidos esclarecimentos sobre o assunto.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel abriu as inscrições para análise do Ponto Sels da Ordem de Trabalhos, alínea f). Abertas as inscrições, nenhum Membro Municipal se quis inscrever neste ponto da Ordem de Trabalhos.

A Assembleia Municipal de Pinhel tomou conhecimento da listagem apresentada.

5. Intervenção do Público

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu como aberto o "*Período de Intervenção do Público*", nos termos do n.º 2, do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Assembleia Municipal de Pinhel verificou a inexistência de público.

Encerramento: Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel, deu por encerrada a sessão e para se constar lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel, *Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra*, cujos trabalhos coordenou e por nós, *Paulo Velho Álvaro* e *Alfredo Oliveira Torres*, que na qualidade de secretários a redigimos com a colaboração da funcionária da Autarquia, *Sandra Marisa Martins Amaral*.

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Dra. Ângela Maria Pinheiro Branquinho Guerra)

1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Dr. Paulo Velho Álvaro)

2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Pinhel



(Eng.º Alfredo Oliveira Torres)

